



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 093/2025 – CM

Garça, 21 de fevereiro de 2025.

Requerimento nº 038/2025  
Vereador: Paulo André Faneco  
Assunto: Solicita informações sobre recurso financeiro recebido da empresa Bracell para recuperação de estrada municipal.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, encaminhamos cópia do Memorando 1Doc nº 745/2025, onde foi tratado o referido assunto.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**RAQUEL SARTORI**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



Responder apenas via 1Doc

Diullie Maria Henriqueta Zenilia Guerra Miranda  
Mendes

CGM

CC

SFPF - Secretaria de Fazenda

Planejamento e Finanças

GAB - Gabinete do Prefeito

CAMEG - Coordenadoria de Análise e Monitoramento da Efetividade da Gestão

ASO - Assessoria Secretaria de Obras

Para

ASO - Assessoria...

A/C Maycon O.

7 setores envolvidos

CGM

ASO

SFPF

GAB

CAMEG

PRG

DCONT

14/01/2025 13:41

## Recuperação da vicinal GAR 358

Prezado

Em leitura de inteiro teor do Memorando 32.087/2022 - NOTIFICAÇÃO EMPRESA BRACELL, e

Considerando que foi firmado Termo de Acordo Extrajudicial com a Empresa Bracell para recolhimento de valor referente a recuperação da vicinal GAR 358, encaminhado pela Procuradoria-Geral à referida empresa em 29/05/2024 (despacho 99 do memorando supra);

Considerando, conforme despacho 102, que a empresa realizou o recolhimento da guia em 07/06/2024, no valor de R\$ 139.500,00;

Considerando, conforme despacho 108, que pela análise da Secretaria de Administração dos Serviços Públicos, em 17/06/2024, havia a necessidade de realização de processo licitatório para a execução da recuperação da vicinal GAR 358;

Considerando que no memorando 32.087/2022 não consta nenhuma informação adicional sobre a realização ou não da recuperação da referida vicinal, e, por fim,

Considerando acompanhamento e verificação de auditoria interna a respeito deste tema;

Solicito à Vossa Senhoria informar:

Foi realizado processo licitatório para a execução de recuperação da vicinal GAR 358? Em caso positivo, informar o número do memorando.

A recuperação da vicinal foi realizada? Em caso positivo, anexar documentos probatórios.

Caso a recuperação da vicinal GAR 358 não tenha sido realizada, qual o fato motivador que deu causa?

Aguardo manifestação por parte de Vossa Senhoria até o dia 17/07/2025, impreterivelmente.

Respeitosamente;

—  
Diullie Guerra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1- 745/2025**

20/01/2025 09:41

(Respondido)

Pamela Monteiro da Rocha Clemente

CAMEG

ASO - Assessoria...

CC

**Retificação**

Onde se-lê: "Aguardo manifestação por parte de Vossa Senhoria até o dia **17/07/2025**, impreterivelmente."

Leia-sê: "Aguardo manifestação por parte de Vossa Senhoria até o dia **17/01/2025**, impreterivelmente."

Prorrogando Impreterivelmente até **22/01/2025**, devido a correção.

—  
**At. Pamela Monteiro da Rocha Clemente**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/01/2025 09:43:00

Diullie Maria Henriqueta Zenilia Guerra Miranda Mendes **CGM** arquivou.

**Despacho 2- 745/2025**

22/01/2025 16:07

(Respondido)

Maycon O. **ASO**

**CGM - Controlado...**

A/C Diullie M.

CC

Prezada Auditora,

Em resposta aos questionamentos, o processo licitatório não foi realizado.

O trecho da estrada recebeu manutenções regulares realizadas pela Secretaria de Administração dos Serviços Públicos no entanto, a obra em si de recuperação definitiva não foi realizada.

O fato motivador da não apresentação do processo licitatório deve-se a solicitação pelo gestor desta pasta na época decorrente dos fatos para que fosse priorizadas as demandas de minha secretaria, unido ao assoberbamento de atividades desempenhadas por este setor. Visto ainda que mesmo com a impossibilidade de atendimento em tempo hábil da demanda da secretaria requisitante, não fora acionado pela mesma outro técnico para desempenho das atividades necessárias para elaboração de processo licitatório visando o objeto em questão.

É o que tenho a informar.

Atenciosamente.

—

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 3- 745/2025

23/01/2025 07:59

(Encaminhado)

Diullie Maria Henriqueta  
Zenilia Guerra Miranda  
Mendes

CGM

PRG - Procurador...

A/C Fabrício T.

CC

GAB - Gabinete do Prefeito

PRG - Procurador Geral

Prezados Senhores

De acordo com o solicitado por esta Auditora Interna através deste memorando, e considerando despacho 2 realizado pelo engenheiro Maycon, informo o que segue:

A empresa Bracell cumpriu com sua parte, acordada no TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, realizando o recolhimento da guia para recuperação dos danos causados na vicinal GAR 358 em 07/06/2024, no valor integral de R\$ 139.500,00, em contrapartida, cabia ao Município a realização do serviço de recuperação da referida vicinal, o que não ocorreu, já que, de acordo com o engenheiro Maycon:

*"o trecho da estrada recebeu manutenções regulares realizadas pela Secretaria de Administração dos Serviços Públicos no entanto, a obra em si de recuperação definitiva não foi realizada"* .

Considerando o descumprimento do Termo, naquilo em que gerou obrigação ao Município, cuja responsabilidade foi assumida pelo Secretário da pasta a época dos fatos;

Considerando que o recolhimento da guia pela empresa Bracell gerou receita ao Município, atrelada ao Termo de Acordo Extrajudicial firmado;

Considerando que a receita lançada no código 116 - outras indenizações, ficha 188, foi creditada em conta geral de pagamentos desta Prefeitura (3801) em 11/06/2024, e

Considerando que por estar em conta geral, a referida receita diluiu-se com as demais, sendo utilizada para pagamentos diversos, impossibilitando o rastreio das despesas pagas com o valor recolhido, porém sabendo-se (conforme despacho 2) que o objeto-fim ao qual destinava-se a receita de R\$ 139.500,00 não fora executado conforme Termo acordado entre as partes,

Encaminho para ciência e providências, naquilo em que couber, sendo RECOMENDAÇÃO desta Controladoria Geral o cumprimento aos itens 2 e 3 do Termo de Acordo Extrajudicial.

—  
Diullie Guerra  
Auditora Interna

Responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/01/2025 08:03:20 Diullie Maria Henriqueta Zenilia Guerra Miranda Mendes **CGM** arquivou.

23/01/2025 08:14:50 Marcelo Batista Assis **GAB** arquivou.

31/01/2025 10:02:31 Maycon Ramon Dorta de Oliveira **ASO** arquivou.

04/02/2025 09:27:10 Pamela Monteiro da Rocha Clemente **CAMEG** arquivou.

#### Despacho 4- 745/2025

10/02/2025 09:37

(Encaminhado)

Fabrcio T. **PRG**

**SFPF - Secretari...**

A/C Maria L.

CC

**Sra. Secretária,**

Para informar se existe dispobibilidade financeira no valor da guia recolhida.

—

**Fabrcio Tamura**

*Procurador Geral do Municipio*

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

10/02/2025 09:37:54 Fabrcio Tamura **PRG** arquivou.

10/02/2025 10:08:06 Diullie Maria Henriqueta Zenilia Guerra Miranda Mendes **CGM** arquivou.

10/02/2025 10:38:11 Diullie Maria Henriqueta Zenilia Guerra Miranda Mendes **CGM** reabriu para resolução.

#### Despacho 5- 745/2025

10/02/2025 10:40

(Encaminhado)

Diullie Maria Henriqueta  
Zenilia Guerra Miranda  
Mendes

**CGM**

**DCONT - Diretora...**

A/C Elaine P.

CC

Prezada

Encaminhado conforme solicitado

—

Diullie Guerra

Auditora Interna

Responsável pela Controladoria Geral do Municipio

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

10/02/2025 12:13:53 Fabrcio Tamura **PRG** arquivou.

10/02/2025 14:34:29 Diullie Maria Henriqueta Zenilia Guerra Miranda Mendes **CGM** arquivou.

#### Despacho 6- 745/2025

10/02/2025 15:22

(Encaminhado)

Maria L. SFPF

PRG - Procurador...

A/C Fabrício T.

CC

O encerramento do exercício de 2024 foi concluído, e apurou-se um déficit na fonte de recurso 01 ( Tesouro).

Conclui-se que o recolhimento da referida guia sem vinculação aos serviços descritos,

foi absorvido pelo déficit.

Att,

—  
**Maria Cristina Soares de Lima**  
*Secretária de Fazenda, Planejamento e Finanças*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/02/2025 15:22:27

Maria Cristina Soares de Lima SFPF arquivou.

10/02/2025 15:22:27

Maria Cristina Soares de Lima SFPF parou de acompanhar.

Prefeitura de Garça - Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - Centro

Impresso em 12/02/2025 13:30:30 por Elaine Dias Gomes Prata - Contadora (matrícula 36900-1)

